Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.263 **Data**

Projeto de Lei nº 37/2003

Autor Prefeito municipal

Assunto

"Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 10.000,00."

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, 03/11/03

Presidente

Aprovado por ___ **a** ___ **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 39/2003

Observações:

Lei Nº 2.055 **de** 4/12/2003

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Pompéia, 30 de outubro de 2003.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 03/11/03
Presidente da Câmara

OFÍCIO 683/GP/2003

PL. 37/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 10.000,00 a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A abertura desse crédito especial se faz necessária para que o Município integralize a contrapartida financeira prevista no Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho visando a instalação do Banco do Povo Paulista em Pompéia, correspondente a sua participação no total de recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º / 2003

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 10.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
07 Banco do Povo R$
45706500-041230431033-Constituição de Capital do Banco do Povo 10.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

PODER EXECUTIVO
06 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 Seção de Estradas Municipais R$
44905100-267822611004 – Obras Rodoviárias..... 10.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de outubro de 2003, 75.º da Fundação, 64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 37/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 10.000,00.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei visa autorizar o Chefe do Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 ao orçamento para a dotação Gabinete do Prefeito e Dependências, para integralizar a contrapartida financeira prevista no Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho visando a instalação do Banco do Povo Paulista em Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que esse valor corresponde a sua participação do total de recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de são Paulo.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de novembro de 2003.

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. Justiça

José de Souza
Membro da Com.Justiça

Massao Hayashi
Pres. da Comissão de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. Finanças